



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Administrativo 2.090/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais do Interior.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar-condicionado, com requisitos e materiais necessários, nas dependências das Escolas Municipais do interior do município, com previsão de no máximo 18 instalações nas 05 escolas situadas no interior:

-EMEF Félix da Cunha; EMEF Leonel de Moura Brizola, EMEF Maria Aleydah M. Marques, EMEF Serafim Correa de Barros e EMEF Maria Olila Terra Bonumá.

Os serviços objeto da contratação pretendida, em caráter emergencial, possuem as seguintes especificações:

Uma instalação padrão de aparelho de ar-condicionado de 18.000btus, mínimo de 2mt de cano de cobre, com tomada com disjuntor, canaleta, fiação cabo flexível 2,5 mm ligada à rede de energia elétrica em cada instalação, incluído as despesas de deslocamento e alimentação para cada Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de apresentar condições de permanência em um ambiente agradável aos alunos e professores, para que possam executar os estudos nas salas de aula dos educandários de maneira satisfatória, onde nos últimos tempos o clima se apresenta em condições críticas de calor elevado no verão e frio intenso no inverno, ocasionando assim até risco à saúde dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços acima descritos no objeto e na fundamentação.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a conclusão do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a execução do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: compra-serviço continuado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento 30 (tinta) dias após empenhando a conclusão do serviço com a Nota Fiscal (mensalmente), em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$13.500 (treze mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 750,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso: “não-vinculados a impostos”, Dotação: _____.

Tupanciretã/RS, 14 de março de 2024

Rosani Taschetto Didone
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Matrícula nº 7061-0

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D54E-0F23-9C06-D561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 15/03/2024 09:19:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 15/03/2024 09:27:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 10:14:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/D54E-0F23-9C06-D561>